DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Processo nº 007/2022

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação n° 001/2022, da empresa **RENATA ALVES FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ nº 05.833.425/0001-03, com sede a Rua Antonio Seba -3.119, Bairro Park Residencial Colinas – Votuporanga/SP, para prestação de serviços especializado na implementação de LGPD – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 10 de fevereiro de 2022.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº 007/2022 – DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: RENATA ALVES FIGUEIREDO

BJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA IMPLEMENTAÇÃO LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS,

VALOR: R$ R$ 14.800,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010201 011220012 2016 33903900 01

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022 - Prefeito Municipal – JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 10 de fevereiro de 2022.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Portarias

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PORTARIA Nº 225/2022

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a ***Sra. MÁRCIA LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA".***

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **MÁRCIA LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA,** implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF c/c o artigo 67 e 76 da Lei Complementar nº 61/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente MÁRCIA LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 32.923.527-8 SSP/SP, titular do CPF 260.268.408/26, nascida em 08/05/1969.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será com base no último provento recebido do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R$ 2.500,75 (Dois mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

Maria Luiza Barbosa de Oliveira Silva

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 10 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

LETÍCIA CRISTINA DE MORAES
DIRETORA EXECUTIVA

Maria Luiza Barbosa de Oliveira Silva

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51